

---

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MONITORAMENTO DA COVID-19 NA UFMG

---

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
MEDIDAS GERAIS.....	4
BIOSSEGURANÇA E PROTOCOLOS SANITÁRIOS .....	5
Composição: .....	5
Objetivo: .....	5
Recomendações .....	5
ESPAÇO FÍSICO.....	10
Composição: .....	10
Objetivo: .....	10
Recomendações .....	10
MONITORAMENTO E CONTROLE DE SURTOS .....	13
Composição: .....	13
Objetivos:.....	13
Recomendações .....	13
Referências .....	22
ANEXOS.....	24

---

## PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MONITORAMENTO DA COVID-19 NA UFMG

---

---

### INTRODUÇÃO

---

Desde março de 2020, estamos em isolamento social e sem atividades acadêmicas presenciais na UFMG. O Brasil já registou mais um milhão e oitocentos mil casos e mais de 70 mil mortes<sup>1</sup>. Podemos falar que temos várias epidemias no Brasil; talvez algumas localidades já tenham atingido o seu pico – seria o caso de Belém e algumas outras capitais no Nordeste e Norte do país. Segundo estudos da Força-Tarefa Covid-19 da UFMG, em Belo Horizonte, ainda não atingimos o pico do número diário de casos a partir do qual poderá ocorrer redução gradativa dos casos, em uma “primeira onda” da epidemia.

Sabemos que o SARS-CoV2 fará parte de “nosso repertório” de vírus respiratórios até termos uma vacina eficaz. Até lá, teremos que manter medidas de prevenção não farmacológicas: isolamento ou distanciamento social, evitar aglomerações, uso de máscaras faciais em lugares públicos e higiene rigorosa de mãos. Tais medidas são importantes para controlar a epidemia, sendo capazes de reduzir a taxa de transmissão do vírus.

No entanto, não podemos ficar paralisados à espera de uma vacina; teremos de enfrentar esta nova realidade desenhando um “novo normal” que minimize os riscos e ao mesmo tempo nos permita continuar avançando socialmente. Teremos que redesenhar nosso cotidiano, nossas atividades e estabelecer novas formas de interação. Esperamos assim mitigar o custo social decorrente da pandemia que é distribuído desigualmente entre os diferentes estratos da sociedade, causando maior impacto nas camadas mais vulneráveis, como as populações que vivem em condições precárias de habitação e saneamento, com acesso limitado à água e em condições de aglomeração. Segundo relatório recente da CEPAL-FAO, órgão das Nações Unidas, o número de habitantes em extrema pobreza na América Latina e no Caribe pode ultrapassar 83 milhões em 2020 devido aos impactos da pandemia do COVID-19, com expressivo aumento da fome<sup>2</sup>.

O isolamento social e fechamento de escolas impostos pela pandemia também tem ampliado as desigualdades no plano educacional<sup>3</sup>. Segundo a UNESCO, um bilhão de estudantes em todo o mundo foram afetados pelo fechamento de escolas<sup>4</sup>. No Brasil, cerca de 53 milhões de estudantes estão afetados, quase 4,9 milhões destes estão no ensino superior<sup>5</sup>. A barreira digital dificulta soluções

---

<sup>1</sup> Brasil. Ministérios da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico. <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso dia 4 de junho

<sup>2</sup> [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45702/4/S2000393\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45702/4/S2000393_es.pdf)

<sup>3</sup> <https://www.kauffman.org/currents/digital-divide-education-covid-19/>

<sup>4</sup> <https://en.unesco.org/news/covid-19-educational-disruption-and-response-continuation-radio-education-secondary-level>

<sup>5</sup> <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373233>

e amplia desigualdades educacionais históricas. Ainda segundo a UNESCO, globalmente, mais de 820 milhões de alunos não tem computador, e mais de 40% não têm acesso à Internet em casa<sup>5</sup>. Estes percentuais são maiores em países de baixa renda média como o nosso, ampliando desigualdades no acesso à educação previamente existentes intra e interpaises.

Por se tratar de desafio histórico sem precedentes, as medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 precisam ser construídas e implementadas com ampla participação de toda a comunidade universitária. Acreditamos ainda que a UFMG tem papel relevante de liderança na definição e implementação de normas e boas práticas que podem servir de exemplo e inspiração para outras instituições de ensino no nosso estado e país. Para a futura retomada gradual da rotina acadêmica será fundamental realizar a detecção precoce e o adequado manejo dos casos confirmados de Covid-19, para o controle de surtos na comunidade universitária e da pandemia em geral. As atividades que podem continuar funcionando de forma remota serão mantidas para reduzir a circulação de pessoas na universidade.


Para orientar o planejamento dos cuidados necessários às atividades presenciais, o Comitê Permanente compôs três grupos de trabalho (GT) e, neste documento, iremos apresentar a proposta de cada GT. As propostas serão submetidas a análise quanto à exequibilidade e organizadas quanto à prioridade de implementação. Reconhecemos ainda que protocolos específicos e ajustes em cada Unidade poderão ser necessários, sendo fundamental a atuação dos comitês locais e a interação com as Pró-Reitorias Administrativas.

Por fim, destacamos que não há previsão de quando as atividades presenciais serão retomadas e este documento tem duas finalidades principais: orientar o planejamento com antecedência e garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderam ser suspensas.

## MEDIDAS GERAIS

- Reforçar e promover a adesão às medidas de proteção individual divulgadas pelo Comitê em 5 de abril de 2020 e disponíveis em: <https://ufmg.br/paginas/visualizacao/300>
- Cuidar da promoção do bem-estar das pessoas, com atenção à saúde mental. Ver: <https://ufmg.br/coronavirus/coronavirus-e-saude-mental>
- Toda a comunidade acadêmica, incluindo servidores, estudantes, colaboradores técnicos, profissionais terceirizados devem receber, antes de qualquer retorno a atividades presenciais, treinamento sobre as práticas a serem adotadas. Vídeos ou folhetos informativos devem ser disponibilizados para todos com antecedência e devem estar disponíveis em locais estratégicos, de forma física e remota. Divulgar campanhas educativas para explicar as medidas preventivas adotadas. Ver: <https://ufmg.br/coronavirus/materiais-educativos-e-de-campanha>.
- O material da OPAS-Brasil também é excelente fonte: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6130:covid-19-materiais-de-comunicacao&Itemid=0](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6130:covid-19-materiais-de-comunicacao&Itemid=0)

☰


**Universidade Federal de Minas Gerais**
POR ▾

INICIAL > [CORONAVÍRUS](#)

- 1
Planejamento para a retomada das atividades na UFMG ▾
- 2
Editais e chamadas de apoio ao ensino remoto emergencial ▾
- 3
Informações acadêmicas ▾
- 4
Intercâmbios e comunidade estrangeira ▾
- 5
Orientações para o distanciamento social ▾
- 6
Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus ▾
- 7
Notas e ofícios ▾

Funcionamento da UFMG

Universidades em Rede

**#NósUFMG**

Conheça a campanha

Fique bem na quarentena

Direitos humanos

Fontes confiáveis

Material educativo

Para as crianças

Cultura

**#CampanhasUFMG**

Colabore Hospitais

Inclusão Digital

### Coronavírus e a Covid-19

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias.

---

## BIOSSEGURANÇA E PROTOCOLOS SANITÁRIOS

---

---

### COMPOSIÇÃO:

---

Erna Geessien Kroon – Instituto de Ciências Biológicas (coordenadora)  
Adriana Cristina Oliveira - Escola de Enfermagem  
Andrey Pereira Lage - Escola de Veterinária  
Eduardo Pimenta – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Leandro Napier de Souza – Faculdade de Odontologia  
Márcio de Matos Coelho – Faculdade de Farmácia  
Rodrigo Tonella – Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Rossimiriam Pereira de Freitas – Instituto de Ciências Exatas  
Silvana Spíndola de Miranda - Faculdade de Medicina

---

### OBJETIVO:

---

Elaborar protocolos sanitários gerais para a universidade com base nas melhores evidências científicas.

---

### RECOMENDAÇÕES

---

Protocolos com orientações para usuários e gestores

#### 1. Nas entradas e saídas dos prédios

- a. Fazer a identificação das pessoas com registro de nome e telefone para a população em geral para garantir a rastreabilidade. Essa identificação poderá ser feita por meio do crachá, registro de entrada, com auxílio de câmeras ou por questionários.
- b. Instruir para que as pessoas adentrem no prédio somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Lembrando que a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- c. Evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Nesse momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.
- d. Substituir protocolos que envolvam anotações de empréstimos, de entradas nos prédios e entrega de chaves por planilhas eletrônicas ou uso de câmeras.
- e. Recomendar que os elevadores não sejam utilizados, com uso apenas em situações de excepcionalidade. Incentivar o uso de escadas para menores distâncias. Afixar cartazes contendo essas orientações próximos aos elevadores.

- f. Instalar tapetes sanitários nas entradas dos prédios.
- g. Realizar, quando possível, a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato.

## 2. Áreas comuns de acesso ao interior do prédio

- a. Manter cartazes ilustrativos sobre a importância do distanciamento físico de dois metros em todos os ambientes.
- b. Indicar o sentido de circulação de pessoas, mão e contramão, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.

## 3. Comunidade Interna da Unidade/prédio

- a. Certificar que qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de Covid-19 fique em casa até que se recupere, de acordo com normas de afastamento da UFMG (ver item sobre monitoramento).
- b. Seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos por, no mínimo, 30 segundos.
- c. Uso de máscara
  - i) A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
  - ii) A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
  - iii) Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois.
  - iv) Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.
- d. Higienização das mãos
  - i) Reforçar o objetivo da higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições.
  - ii) Afixar cartazes e disponibilizar folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de totens e pias.
  - iii) Facilitar o amplo acesso para higienização das mãos na entrada do prédio com papel toalha e sabonete líquido, em dispensador que permita substituir apenas o refil e que seja acionado sem o contato manual, preferindo-se comando por pedal ou sensor. Podem ser usados totens, pias, gabinetes ou similares.
  - iv) Disponibilizar e garantir a reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias ou gabinetes.
  - v) Disponibilizar álcool em gel 70% nas principais entradas dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, banheiros, refeitórios, auditórios ou laboratórios, preferencialmente em

sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.

- vi) Esclarecer que a utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.
- e. Interditar o uso de bebedouros, com funcionamento que impliquem em contato próximo da boca ou das mãos. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser de acionamento por pedal ou sensor e a coleta da água por meio de garrafa ou copo. Os filtros devem ter registro de vistoria. É importante que seja padronizado o protocolo de higienização e vistoria.
- f. Procurar manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga.
- g. Manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.
- h. Incentivar o uso de calçados fechados.
- i. Incentivar o uso de óculos de proteção.
- j. Aderir à campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.
- k. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.
- l. Manter ativo e articulado o Comitê Local da Unidade Acadêmica ou Especial para as questões de biossegurança, promovendo condições para o enfrentamento dos desafios no retorno às atividades.

#### **4. Acesso a salas de aula e áreas comuns de estudos, gabinetes docentes, entre outros**

- a. Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado) de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros. Álcool isopropílico é especialmente recomendado para superfícies metálicas, computadores, aparelhos eletrônicos.
- b. Manter os espaços ventilados e o distanciamento de pelo menos dois metros entre as mesas ou carteiras.
- c. Deixar as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas.
- d. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.
- e. A climatização, quando necessária, deverá atender às normas da ANVISA. Em ambientes climatizados, a frequência de inspeções deve ser aumentada a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros. Os sistemas de climatização que funcionem com recirculação de ar devem ter filtro HEPA com troca periódica.

## 5. Pessoal do serviço de higienização

- a. Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser treinados quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).
- b. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luvas de borracha, óculos de proteção no manuseio de soluções químicas (pelos riscos de respingos na face), uniformes adequados, botas e/ou calçados fechados, preferencialmente impermeáveis e máscara apropriada, devem ser usados durante as atividades diárias conforme risco de exposição.
- c. Padronizar produtos para limpeza e desinfecção, de acordo com protocolo interno da unidade, com modo de usar, acondicionamento e cuidados na sua manipulação, além de avaliar seu registro como saneante junto a ANVISA.
- d. Protocolos de limpeza de ambiente devem prever limpeza diária mínima de duas vezes ou conforme necessidade. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.
- e. Protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas superfícies que sejam de múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, catracas, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros a serem definidos de acordo com a unidade).
- a. Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha. Os vasos sanitários devem ser providos de tampo que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga.
- f. Desinfetantes à base de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante comprovadamente eficaz devem ser recomendados para limpeza do piso.
- g. Para limpeza de superfície produtos à base de álcool devem ser utilizados.
- h. O descarte de resíduos, luvas e EPI deve ocorrer de acordo com a legislação vigente. Manter cartazes com instruções, orientações e locais específicos para o descarte.
- i. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nos tapetes sanitários na entrada do prédio.

## 6. Ônibus circular interno do campus

### 6.1 Usuários do transporte

- a. Manter o distanciamento social e ocupação de um terço da capacidade do veículo.
- b. Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.
- c. Lavar as mãos imediatamente após a descida do veículo, tão logo chegue à ao local pretendido.
- d. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

### 6.2 Responsáveis pelo veículo



- a. Manter limpeza dos veículos diariamente, minimamente nos turnos da manhã, tarde e noite, reforçando a desinfecção de todas as áreas expostas ao contato com as mãos dos usuários como barras, assentos etc., utilizando álcool etílico 70%.
- b. Identificar assentos de forma a orientar os usuários para o distanciamento de, pelo menos, dois metros.
- c. Disponibilizar totens de álcool em gel 70% nos ônibus e incentivar a higiene das mãos dos usuários durante seu transporte.
- d. Fixar cartazes com orientações sobre o distanciamento social, uso correto de máscara e higienização das mãos no interior do ônibus e nos pontos de embarque e desembarque.
- e. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

---

## ESPAÇO FÍSICO

---

---

### COMPOSIÇÃO:

---

Maurício Campomori – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ (coordenador)  
André Luiz Prado de Oliveira – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ  
Bruno Santa Cecília – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ  
Carlos Alberto Maciel – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ  
Edgardo Moreira Neto - Dep. Planejamento e Projetos – DPP / PRA  
Eduardo Mascarenhas Santos – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ  
Mateus Van Stralen – Escola de Arquitetura / Dep. PRJ  
Rejane Magiag Loura – Escola de Arquitetura / Dep. TAU  
Renata Alves Siqueira – Dep. Planejamento e Projetos – DPP / PRA

---

### OBJETIVO:

---

Elaborar possibilidades de organização dos espaços físicos da Universidade que atendam às novas necessidades sanitárias vigentes e também a mudanças desejáveis, como sua utilização mais democrática e racional.

---

### RECOMENDAÇÕES

---

#### 1. Distanciamento social

- O distanciamento social recomendado de 2 metros entre as pessoas é medida potente para prevenção da contaminação com o novo coronavírus / Covid-19. Os espaços devem ser organizados de modo a possibilitar a manutenção dessas distâncias em todos os ambientes de utilização coletiva, em especial nas salas de aulas;
- Reorganizar e adequar para o uso os espaços que possuam boa condição de ventilação natural, tais como salas de aula, auditórios, restaurantes, bibliotecas e outros espaços de atividades acadêmicas e administrativas, para manter distância de 2 metros entre as pessoas. A referência matemática mínima recomendada é de 15 pessoas a cada 50 m<sup>2</sup>;
- Orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações de todo tipo;
- Nas áreas de circulação interna sempre demarcar com sinalização clara a distância de 2 metros que deve ser mantida entre as pessoas em filas de qualquer natureza;

- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas etc.;
- Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais não essenciais, especialmente aqueles que poderiam contar com número de presentes superior ao estabelecido pelas regras de distanciamento;
- Os elevadores devem operar, no máximo, com 1/3 de sua capacidade máxima de usuários. Se necessário, deve ser designado funcionário utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros nas filas organizadas;
- Privilegiar em todas as edificações, quando possível, o uso dos espaços dos pavimentos mais baixos, visando reduzir a necessidade de uso de elevadores.

## 2. Escalas e rodízios

- Estabelecer, se necessário, rodízios de dias para a ocupação das salas de aula, bem como escalas de horário. Reduzir a circulação simultânea de pessoas é uma estratégia eficaz para aumentar a biossegurança;
- Evitar, sempre que possível, a mistura de turmas, trocas de salas entre turmas, compartilhamento de materiais e equipamentos, de modo a facilitar procedimentos de higienização dos ambientes e equipamentos. Essa medida contribui ainda para melhorar eventuais monitoramentos e rastreamentos que se fizerem necessários;
- Organizar os horários de maneira a reduzir o contato entre grupos diferentes de estudantes;
- Considerar a possibilidade de adotar escalonamento de horários para entradas, saídas e intervalos;
- Aumentar a variabilidade de horário entre períodos e/ou cursos para reduzir o número de pessoas que fazem uso simultâneo das dependências acadêmicas;
- Organizar as matrículas de forma a tentar fazer com que cada estudante concentre suas atividades em somente um prédio.

## 3. Ventilação dos ambientes

- Propor criação de salas de aula ao ar livre com estrutura mínima necessária para desenvolvimento das atividades.
- Privilegiar a ocupação dos ambientes que propiciem ventilação abundante para realização de atividades didáticas, administrativas ou de qualquer natureza. Deve-se tentar manter as portas e janelas sempre abertas.
- Evitar o uso de equipamento de condicionamento artificial (ar condicionado).

## 4. Melhorias da infraestrutura

- Deve-se propiciar a ampliação das infraestruturas para higienização das mãos por meio de:

- Dispensadores de álcool gel acionados por pedal nas entradas e em locais estratégicos das edificações;
  - Novos pontos de lavagem de mãos nas áreas públicas de grande circulação de pessoas;
  - Novos pontos de lavagem de mãos, com acionamento por pedal ou pelo joelho, dentro das edificações. Recomenda-se utilizar a infraestrutura hidráulica e sanitária dos bebedouros – que devem ser desativados - para simplificar a instalação emergencial desses equipamentos.
- Considerar a conformação de “espaços acadêmicos provisórios”, preferencialmente nos espaços abertos - aqueles muito bem ventilados - tais como os grandes lobbies de acesso, os foyers abertos, as áreas avarandadas e os pilotis, como possíveis ambientes para desenvolvimento de atividades acadêmicas provisórias. Para tanto, deverão verificar se tais espaços são estruturalmente adequados para esse fim, sem demandar novas instalações. Os requisitos básicos a serem observados devem ser os seguintes:
- Possuir grandes aberturas laterais para ventilação cruzada, podendo ser considerados os espaços com delimitados por elementos vazados (cobogós);
  - Possuir cobertura para promover sombreamento adequado às pessoas e aos assentos;
  - Apresentar condições de acessibilidade (boa pavimentação e rampas);
  - Atender ao índice máximo de ocupação, considerados os afastamentos mínimos de 2m entre as pessoas;
  - A ocupação dos espaços abertos ou livres deve respeitar e garantir áreas de passagens e circulação que permitam aos transeuntes manter a distância mínima recomendada de 2 metros em relação aos usuários desses “espaços acadêmicos provisórios”.

IMPORTANTE: Todas as recomendações apresentadas se aplicam, também, às instalações laboratoriais ou espaços e cenários de prática, os quais deverão, ainda, obedecer às normas, protocolos e recomendações específicas de biossegurança estabelecidas localmente pelas instâncias competentes.

---

## MONITORAMENTO E CONTROLE DE SURTOS

---

---

### COMPOSIÇÃO:

---

Cristina G. Alvim – Assessora da Reitoria para a Área da Saúde (Coordenadora)  
Catarina Nogueira Mota Coelho – Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador/ProRH  
Flávio Guimarães da Fonseca – Virologista, Instituto de Ciências Biológicas  
Unaí Tupinambás – Infectologista, Faculdade de Medicina  
Ricardo Takahashi – Força Tarefa Covid-19, ICEX  
Cláudia Regina Lindgren Alves - Força Tarefa Covid-19, Faculdade de Medicina  
Elaine Machado – Epidemiologista, Faculdade de Medicina  
Sandhi Maria Barreto– Epidemiologista, Faculdade de Medicina

---

### OBJETIVOS:

---

1. Analisar a situação epidemiológica da pandemia e discutir as ações necessárias na UFMG.
2. Elaborar orientações quanto a casos suspeitos ou confirmados e seus contatos e propor medidas de controle de surtos.
3. Propor orientações de cuidados para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade (servidores, estudantes ou colaboradores).
4. Planejar o monitoramento da reabertura e a transparência de informações sobre casos detectados na Universidade.

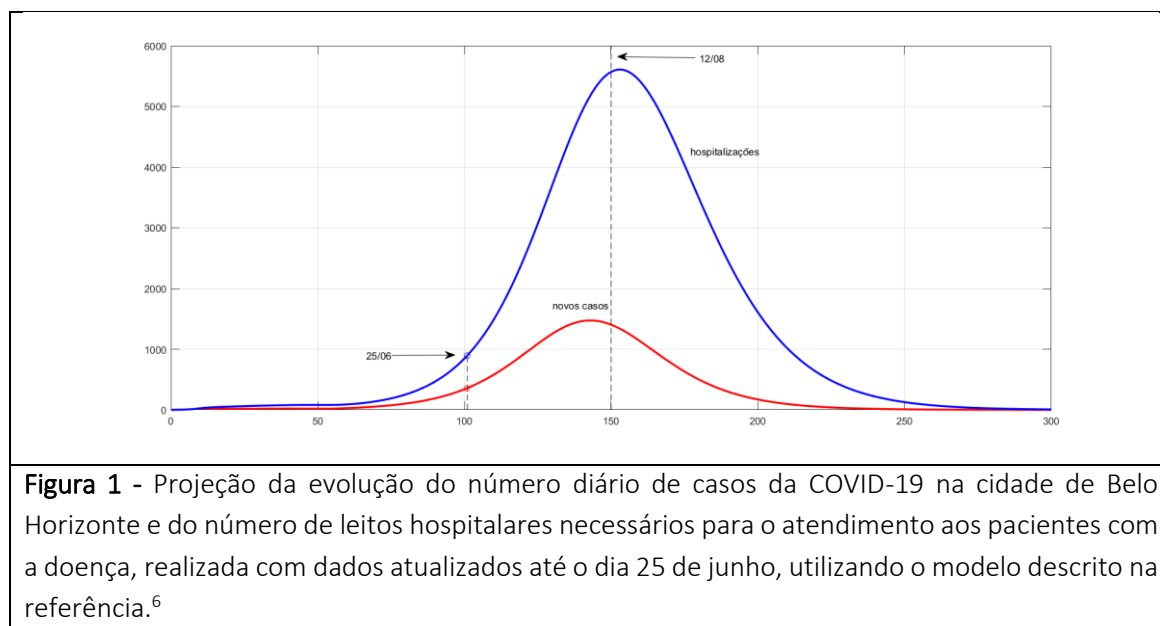
---

### RECOMENDAÇÕES

---

#### 1. Análise da situação epidemiológica da pandemia

A Força tarefa da UFMG de Modelagem da Covid-19 tem envidado esforços de pesquisa para elaborar as projeções da pandemia em nossa cidade. A Força-Tarefa é formada principalmente por pesquisadores das áreas de Ciências Exatas, contando também com pesquisadores da Medicina e da Demografia. Foi constituída no início do mês de março, inicialmente atendendo a uma solicitação da Secretaria Estadual de Saúde à UFMG para a geração de estudos capazes de auxiliar na avaliação da situação. Desde então, tem procurado examinar diferentes aspectos relacionados à dinâmica da propagação do vírus. Essas projeções são importantes na definição de cenários futuros, inclusive com vistas ao momento de retorno de atividades semipresenciais (Figura 1).



## 2. Identificação e acompanhamento de indivíduos com suspeita ou confirmação de Covid-19, contactantes e resposta imediata para conter surtos

As orientações presentes neste documento estão subordinadas às orientações da Pró-Reitoria de Recursos Humanos no que tange aos servidores da UFMG. Ressaltamos que para a atuação dos servidores nos Hospitais das Clínicas e Risoleta Neves existem recomendações específicas.

Em 08 de julho de 2020, a Pro-RH divulgou o Ofício Circular nº 21/2020, em atenção aos servidores que estão atuando, em atividades consideradas essenciais, na modalidade semipresencial ou presencial, e encaminhou fluxo simplificado de acompanhamento/monitoramento de servidores com sintomas gripais e/ou outras condições/situações relacionadas. O Ofício esclarece: *“Tal medida decorre da necessidade de monitoramento da saúde desses servidores, em conformidade com as recomendações do Ministério da Saúde, para o gerenciamento de casos de Covid-19. Em observância à Instrução Normativa nº 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia - SGP/ME, de 25/03/2020, o fluxo contempla a necessidade de apresentação de autodeclaração de sinais ou sintomas gripais, por parte do servidor, à chefia imediata e o encaminhamento desses servidores ao DAST/PRORH para realização de telemonitoramento e definição da necessidade de afastamento ou autorização para o trabalho remoto do servidor. Por oportuno, recomendamos que, havendo conhecimento de caso relacionado a contato de servidor com pessoas com diagnóstico suspeito ou confirmado da Covid-19, solicitamos que entrem em contato com o DAST por meio do endereço [sast@prorh.ufmg.br](mailto:sast@prorh.ufmg.br) e informem o nome do servidor, o telefone de contato e e-mail.”* (Fluxo simplificado Telemedicina DAST em anexo)

<sup>6</sup> Análise do efeito das medidas de contenção à propagação da COVID-19 em Belo Horizonte. Relatório da Força-Tarefa de Modelagem da Covid-19 de 02 de abril de 2020.

A proposta a seguir apresentada objetiva auxiliar o DAST no cuidado com os servidores e permitir o monitoramento também de estudantes e outras pessoas que circulam na universidade, mas não estão rotineiramente no âmbito da atuação do DAST.

#### Controle de surtos em turmas de estudantes ou ambientes de trabalho:

- A vigilância deverá ser rigorosa para a detecção precoce de casos e controle de surtos.
- O servidor ou estudante que tiver suspeita ou confirmação de Covid-19 ou tiver contato com caso confirmado deve comunicar imediatamente a sua unidade/setor para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rápido possível, tentando mitigar o aparecimento de novos casos.
- O esforço principal será evitar que pessoas com sintomas de Covid-19 ou em contato com pessoas com Covid-19 circulem nos espaços físicos da universidade.
- Divulgar ampla e continuamente lista de verificação de sintomas para orientar a comunidade sobre a decisão de frequentar ou não a universidade, (Questionário de Retorno - quadro 1).
- Promover campanha de divulgação interna com os principais fluxos de prevenção e conduta para as pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19 e contactantes (Figura 2).

**Quadro 1** – Questionário de Retorno - perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto a possibilidade de frequentar ou não os espaços da UFMG:

- 1) No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19\* ou de outra doença infecciosa?
- 2) Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?
- 3) Apresenta condição de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, gravidez?
- 4) Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?

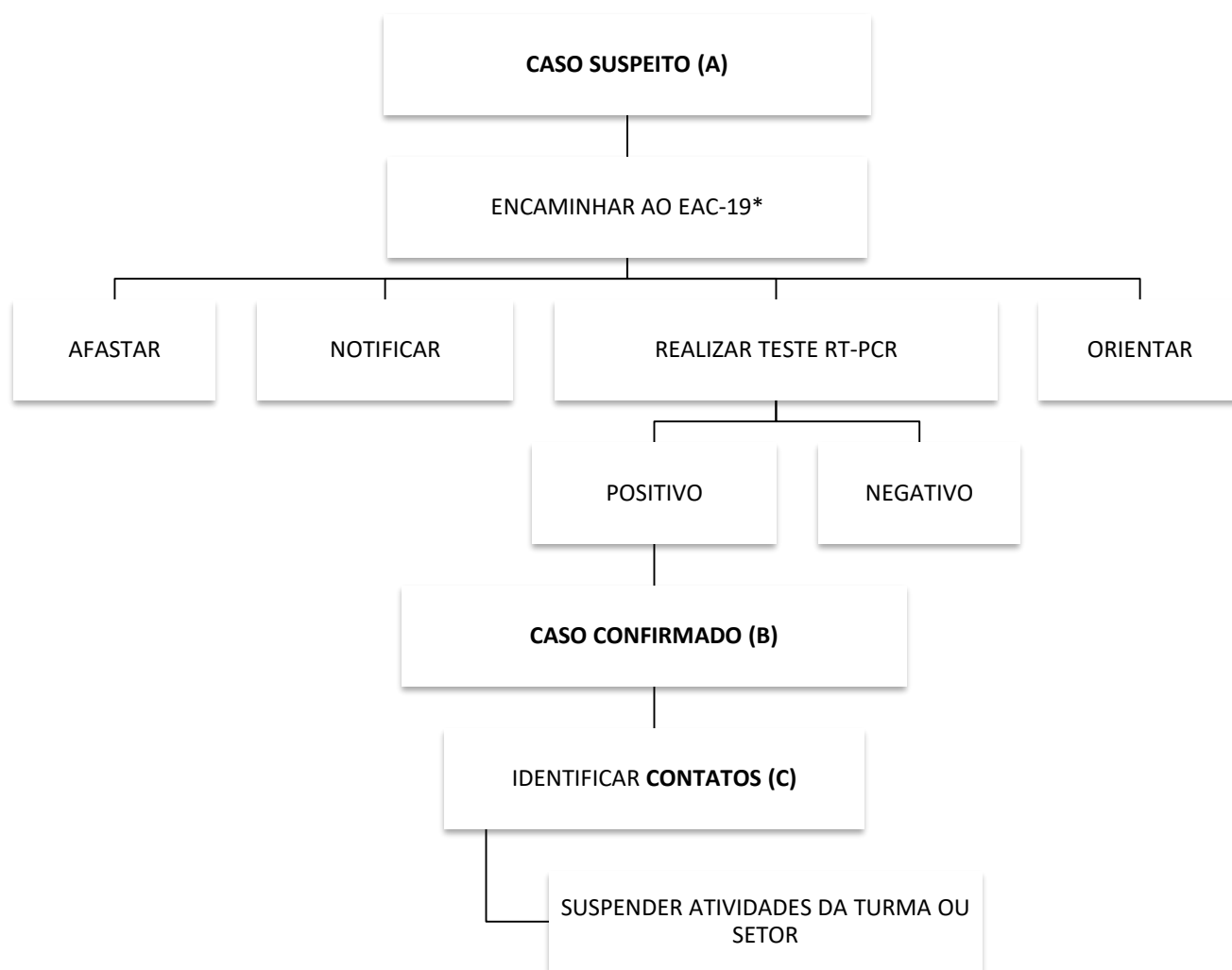
⇒ Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à unidade.

**\*SINTOMAS DA COVID-19:** febre (temperatura axilar > 37,5º C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

#### Espaço de Acolhimento - Covid-19 (EAC-19)

- É recomendável implementar um “Espaço de Acolhimento - Covid-19” nos campi Pampulha, Saúde e Montes Claros, com equipe capacitada para identificação e orientação de casos suspeitos.
- O EAC-19 deve ser instalado em sala específica, observando as recomendações sanitárias, de fácil acesso, bem ventilada e equipada, com disponibilidade de termômetro e EPI adequado.

- A equipe do EAC-19 deverá:
  - o realizar o acolhimento de casos suspeitos da comunidade acadêmica;
  - o orientar quanto a necessidade de procurar um serviço de saúde;
  - o indicar ou não a realização do exame RT-PCR;
  - o coletar o material para realizar o exame RT-PCR e encaminhar aos laboratórios da UFMG;
- A equipe do EAC-19 também poderá realizar orientações à comunidade por telefone.
- O EAC-19 deve propor um fluxo para os serviços de referência da rede pública ou privada, com encaminhamento responsável.
- O EAC-19 poderá estar vinculado a uma ação de extensão, com participação de servidores e estudantes da área da saúde e biológica.



**Figura 2** – Fluxograma para casos suspeitos, confirmados e contatos  
\*EAC-19: Espaço de Acolhimento-Covid-19 a ser implementado na UFMG.



Conduta em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos:**(A) CASOS SUSPEITOS:** estudantes e servidores que apresentem sintomas da Covid-19:

- O caso suspeito deve ser encaminhado ao “Espaço de Acolhimento-Covid-19”.
- Os ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso devem ser higienizados de imediato.
- O estudante ou servidor com suspeita de Covid-19 deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir do dia da avaliação no EAC-19 ou em outro serviço de saúde.
- Os laboratórios da UFMG devem realizar o exame RT-PCR para os membros da comunidade acadêmica com suspeita de Covid-19 (sintomáticos).
- O resultado do exame deve ser comunicado ao estudante ou servidor e à unidade/setor.
- Caso seja a opção da pessoa com suspeita de Covid-19, o exame poderá ser realizado em outro local e informado à unidade/setor.
- Para fins de justificativa de ausência, considerar a auto declaração e, quando possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

**(B) CASOS CONFIRMADOS:** estudantes e servidores com teste positivo para Covid-19 (RT-PCR):

- O estudante ou servidor com Covid-19 confirmada por RT-PCR será orientado a não frequentar a universidade por 14 dias a partir da data da confirmação.
- O estudante ou servidor com Covid-19 confirmada por RT-PCR será orientado sobre quando procurar o serviço de saúde.
- Os contatos do caso confirmado - mesma turma ou setor, devem ter as atividades presenciais suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação do caso.
- Os contatos do caso confirmado devem ser orientados a procurar o “Espaço de Acolhimento-Covid-19” ou outro serviço de saúde se houver aparecimento de sintomas.
- Os casos confirmados serão notificados pelo serviço que realizou o teste às autoridades de saúde conforme protocolo de notificação compulsória do Ministério da Saúde.
- Indicar a estudantes e servidores que notifiquem a unidade/setor da UFMG onde exercem atividades o resultado de exame positivo para Covid-19, realizado dentro ou fora da UFMG.
- Todo caso confirmado nos laboratórios da UFMG deve ser comunicado imediatamente à unidade acadêmica ou setor de trabalho pelo laboratório.
- Para fins de monitoramento e justificativa de ausência, considerar o resultado do exame e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

**(C) CONTATOS:** estudantes e servidores que permaneceram no mesmo ambiente de um caso confirmado.

- Orientar estudante ou servidor que tiver contato com caso confirmado de Covid-19 a ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação.
- Solicitar aos estudantes e servidores com contato com caso confirmado de Covid-19 que comuniquem imediatamente à sua unidade/setor.
- Orientar estudantes e servidores que tiveram contato com um caso confirmado a procurar serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19.

- Indicar a realização de exame RT-PCR para quem vier a apresentar sintomas de Covid-19 e receber indicação do exame por profissional de saúde. Comunicar o resultado do exame à unidade/setor.
- Para fins de justificativa de ausência, considerar a auto declaração e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

### 3. Cuidados com as pessoas em situação de maior vulnerabilidade

- Pessoas em situação de maior vulnerabilidade para quadros graves de Covid-19 podem não se sentir seguras para retornar às atividades presenciais mesmo com todos os cuidados. Lembrando que não há como garantir, sem uma vacina eficaz, risco mínimo ou negligenciável.
- Criar um questionário de auto avaliação para estudantes e servidores para identificação de indivíduos em situação de vulnerabilidade para a Covid-19.
- Promover o afastamento temporário das atividades presenciais de servidores em situação de maior vulnerabilidade, realocando-os em atividades remotas.
- Disponibilizar material para ensino remoto emergencial para estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

### 4. Monitoramento e transparência de informações

- Acompanhar os indicadores epidemiológicos e de capacidade do sistema de saúde da cidade e do estado, de modo a ser capaz de responder prontamente as indicações advindas das autoridades sanitárias.
- Estabelecer e/ou fortalecer sistemas de identificação e monitoramento de casos suspeitos, confirmados e contatos de Covid-19 na UFMG.
- Identificar indicadores e desenvolver modelos para fechar e reabrir a Unidade ou Setor, de acordo com a necessidade, em caso de recorrência de transmissão do SARS-CoV-2.
- As unidades e setores da UFMG devem monitorizar a comunidade acadêmica por meio dos indicadores. Para cada indicador, é proposta também uma ação de afastamento de pessoas e suspensão de atividades para evitar a propagação do vírus – Quadro 2.

**Quadro 2** – Indicadores e Ações de Monitoramento na Unidade ou Setor da UFMG

INDICADOR	AÇÃO
Número de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19 <sup>a</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19<sup>a</sup></li> <li>– Ensino remoto emergencial enquanto o município permanecer em situação de risco elevado de transmissão.</li> </ul>

<p>Número de professores em situação de vulnerabilidade para Covid-19<sup>a</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação de professores em situação de vulnerabilidade para Covid-19<sup>a</sup></li> <li>– Realocação em atividade que possa ser exercida remotamente.</li> </ul>
<p>Número de servidores em situação de vulnerabilidade para Covid-19<sup>a</sup></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação de servidores em situação de vulnerabilidade para Covid-19<sup>a</sup></li> <li>– Realocação em atividade que possa ser exercida remotamente.</li> </ul>
<p>Número de estudantes e servidores contactantes de caso confirmado de Covid-19 no mesmo domicílio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação de estudantes e servidores que se autodeclararem contactantes de caso confirmado de Covid-19 no mesmo domicílio.</li> <li>– Estudante ou servidor deve se manter em casa durante o cuidado do indivíduo infectado ou suspeito, por período mínimo de 14 dias.</li> <li>– Ver conduta em CONTATOS no item 5.5.2.</li> </ul>
<p>Número de casos de síndrome gripal<sup>b</sup> entre estudantes e servidores</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação de caso de síndrome gripal<sup>b</sup> entre estudantes e servidores.</li> <li>– O estudante ou servidor deve se manter em casa por 14 dias.</li> <li>– Ver conduta em CASO SUSPEITO no item 5.5.2</li> </ul>
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre estudantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O estudante deve ser afastado de suas atividades por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASOS CONFIRMADOS no item 5.5.2.</li> <li>– Suspensão das atividades presenciais das turmas de todas as atividades acadêmicas que o estudante acometido tenha frequentado nos 14 dias anteriores à confirmação e por 14 dias a partir da data da confirmação.</li> <li>– Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas naquele mesmo prédio/unidade.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS no item 5.5.2.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser</li> </ul>

	afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS no item 5.5.2.
Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre professores	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O professor deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASO CONFIRMADO no item 5.5.2.</li> <li>– Todas as turmas que tenham tido aulas com o professor nos 14 dias anteriores à confirmação do caso devem ter atividades suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação.</li> <li>– Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas naquele mesmo prédio/unidade.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS no item 5.5.2.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS no item 5.5.2.</li> </ul>
Confirmação de <u>UM</u> caso de COVID-19 entre servidores técnico-administrativos ou profissionais terceirizados	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O servidor deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir da data da confirmação. Ver conduta em CASO CONFIRMADO no item 5.5.2.</li> <li>– Suspensão das atividades presenciais do setor por 14 dias.</li> <li>– Manutenção das atividades presenciais de outros setores não envolvidos naquele mesmo prédio/unidade.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso. Ver conduta em CONTATOS no item 5.5.2.</li> <li>– Outras pessoas que se autodeclararem contactantes e que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias. Ver conduta em CASOS SUSPEITOS no item 5.5.2.</li> </ul>
Confirmação de um <u>SEGUNDO</u> caso de COVID19 no Prédio/Unidade, observadas as seguintes condições: - O segundo caso não pertence ao conjunto de pessoas que tiveram contato com o primeiro caso e foram afastadas por 14 dias;	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Suspensão de todas as atividades presenciais na unidade/prédio onde ocorreram os casos ou onde os casos tenham exercido alguma atividade, por 14 dias.</li> <li>– Limpeza e desinfecção de todo o prédio.</li> <li>– Avaliar indicadores epidemiológicos e de capacidade do sistema de saúde local para decisão sobre retorno presencial.</li> </ul>

<p><u>OU</u> - O segundo caso ocorreu após o período de 14 dias de isolamento do primeiro caso, independente da história de contato.</p>	<p>– Questionário de retorno (Quadro 1) deve ser reaplicado para toda a comunidade escolar.</p>
--	---

<sup>a</sup> Situação de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes e gravidez.

<sup>a</sup> Presença de sintomas de Covid-19, mesmo sem diagnóstico confirmado por meio de teste positivo: febre (temperatura axilar > 37,5º C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

## REFERÊNCIAS

1. Barbosa Maria Helena, Graziano Kazuko Uchikawa. Influence of wearing time on efficacy of disposable surgical masks as microbial barrier. *Braz. J. Microbiol.* 37(3):216-217.
2. C Raina MacIntyre, Quanyi Wang. Physical distancing, face masks, and eye protection for prevention of COVID-19. *The Lancet*. Published Online June 1, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31183-1](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31183-1).
3. Derek K Chu e tal. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. *The Lancet*. Published online June 1, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31142-9](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31142-9).
4. Derek K Chu, Elie A Akl, Stephanie Duda, Karla Solo, Sally Yaacoub, Holger J Schünemann, on behalf of the COVID-19. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS-CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. *Systematic Urgent Review Group Effort (SURGE)*. Vol 395 June 27, 2020.
5. Fei Xiao, Jing Sun, Yonghao Xu, Fang Li, Xiaofang Huang, Heying Li, Jingxian Zhao, Jicheng Huang, and Jincun Zhao. Infectious SARS-CoV-2 in Feces of Patient with Severe COVID-19 *Emerging Infectious Diseases* 26, 2020. [https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/8/20-0681\\_article](https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/8/20-0681_article).
6. IESALC. COVID-19 y educación superior: de los efectos inmediatos al día después. Análisis de impactos, respuestas políticas y recomendaciones. Unesco, 13 de mayo de 2020. <http://www.iesalc.unesco.org/wp-content/uploads/2020/05/COVID-19-ES-130520.pdf>.
7. Kratzel A, Todt D, V'kovski P, Steiner S, Gultom M, Thao T, Ebert N, Holwerda M, Steinmann J *et al*. Inactivation of Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2 by WHO Recommended Hand Rub Formulations and Alcohols. *Emerging Infectious Diseases*. [www.cdc.gov/eid](http://www.cdc.gov/eid). Vol. 26, No. 7, July 2020.
8. Kampf G, Todt D, Pfaender S, Steinmann E. Persistence of Coronaviruses on Inanimate Surfaces and Their Inactivation With Biocidal Agents. *J Hosp Infect* 104(3):246-251, 2020.
9. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020.
10. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2). (Atualizada Em 31/03/2020).
11. Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19/Orientação provisória. 5 de junho de 2020. Organização Panamericana de Saúde (OPAS).
12. Shao-Yi Cheng, C. Jason Wang, April Chiung-Tao Shen, and Shan-Chwen Chang. How to Safely Reopen Colleges and Universities During COVID-19: Experiences From Taiwan. *Annals of Internal Medicine*, 2 julho 2020.
13. Vittoria Offeddu, Chee Fu Yung, Mabel Sheau Fong Low, and Clarence C Tam. Effectiveness of Masks and Respirators Against Respiratory Infections in Healthcare Workers: A Systematic Review and Meta-Analysis. *Clin. Infectious Dis* 2017;65(11):1934-42.
14. Werneck GL, Carvalho MS. The COVID-19 pandemic in Brazil: chronicle of a health crisis foretold. A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. *Cad Saude Publica*. 2020;36(5):e00068820. doi:10.1590/0102-311x00068820.

15. What Covid-19 Is Teaching Us About Inequality and The Sustainability of Our Health Systems <https://eurohealthnet.eu/COVID-19>.
16. World Health Organization. WHO. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19). Interim Guidance. 27 February 2020.
17. Zhongjie Li et al. Active case finding with case management: the key to tackling the COVID-19 pandemic. The Lancet. Published online June 4, 2020 [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(20\)31278-2](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(20)31278-2).



## ANEXOS

ANEXO 1 – BIOSSEGURANÇA - Modelos não originais sugestivos de uso de pias, totens, piso sanitário, cartazes.

Modelos simples de pias/gabinetes que podem ser adotados nas Unidades e áreas comum de acesso: ideias que podem ser adaptadas para entradas e áreas comuns próximas aos prédios, área de convivência das unidades/institutos.





Tapete sanitário



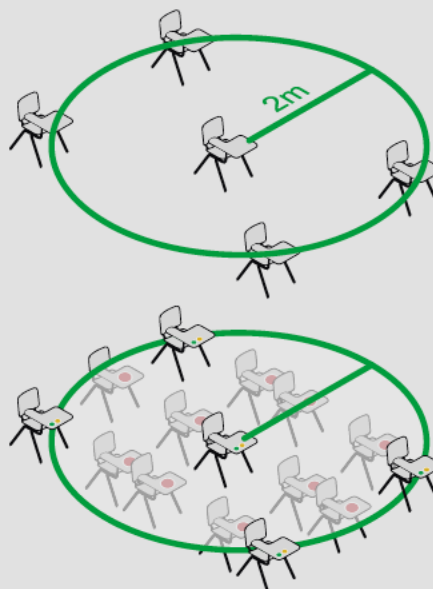
ANEXO II – Exemplos de reorganização do Espaço Físico (elaborados pelo GT Espaço Físico)

# Salas de aula

## Estratégias



1. Afastamento de carteiras com uma distância mínima de dois metros. A medida deve ser considerada do eixo do assento da cadeira até o mesmo eixo das cadeiras adjacentes.
2. As carteiras sobressalentes podem ser enviadas para depósitos ou serem mantidas dentro da própria sala, de acordo com a disponibilidade de espaço na unidade acadêmica.
3. Caso as cadeiras permaneçam no interior das salas, devem ser devidamente sinalizadas, bloqueando o uso das mesmas pelos alunos.
4. A posição das cadeiras deve ser sinalizada no piso para facilitar a reorganização das cadeiras após a limpeza.
5. A estratégia mais adequada nestes casos é encostar carteiras não utilizáveis nas que serão utilizadas para ampliar o espaço de circulação, evitando contato próximo entre os alunos.
6. A área de circulação do professor deve ser no mínimo de dois metros, sem que nenhuma carteira invada este espaço.
7. As salas de aula devem estar sempre arejadas, com janelas e portas abertas. Aparelhos de ar condicionado não devem ser utilizados.
8. A ocupação da sala deve ser realizada do fundo para frente, ou seja, alunos que chegarem primeiro devem ocupar o fundo das salas.



## Sinalização

1. Placas com instruções gerais devem ser utilizadas na parede mais visível das salas de aula:
  - “não esqueça da máscara”; “mantenha o espaço arejado”;
  - “mantenha o distanciamento de dois metros”.
2. Adesivos que bloqueiam ou permitem o uso das respectivas carteiras (se este for o caso).
3. Adesivo de piso para marcação da posição das cadeiras.

# Auditórios

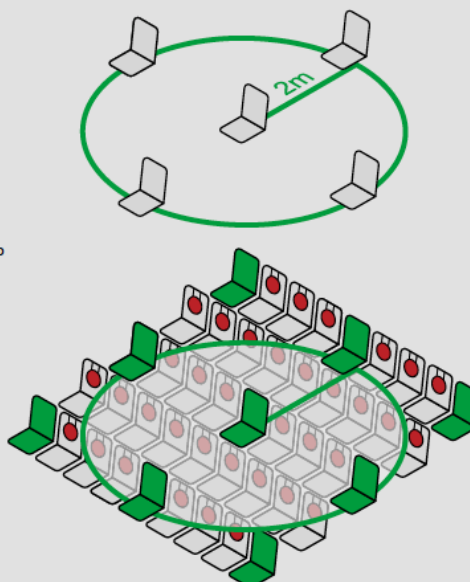
## Estratégias



1. A utilização do auditório deve acontecer quando há a possibilidade de ventilação natural.
2. Distanciamento de 2 metros entre as pessoas.
3. Os assentos utilizáveis devem ser alternados com outros sem ocupação, devidamente sinalizados para demarcar a condição de uso de cada poltrona.

## Sinalização

1. Placas com instruções gerais devem ser utilizadas na parede mais visível dos auditórios:
  - a. “não esqueça da máscara”,
  - b. “mantenha o distanciamento de dois metros”
  - c. “higienize as mãos com frequência”
  - d. “mantenha os espaços arejados”
2. Para indicar quais assentos não podem ser utilizados, há a possibilidade de usar placas dupla face, que aproveitam a parte traseira para reforçar as normas de uso dos espaços.



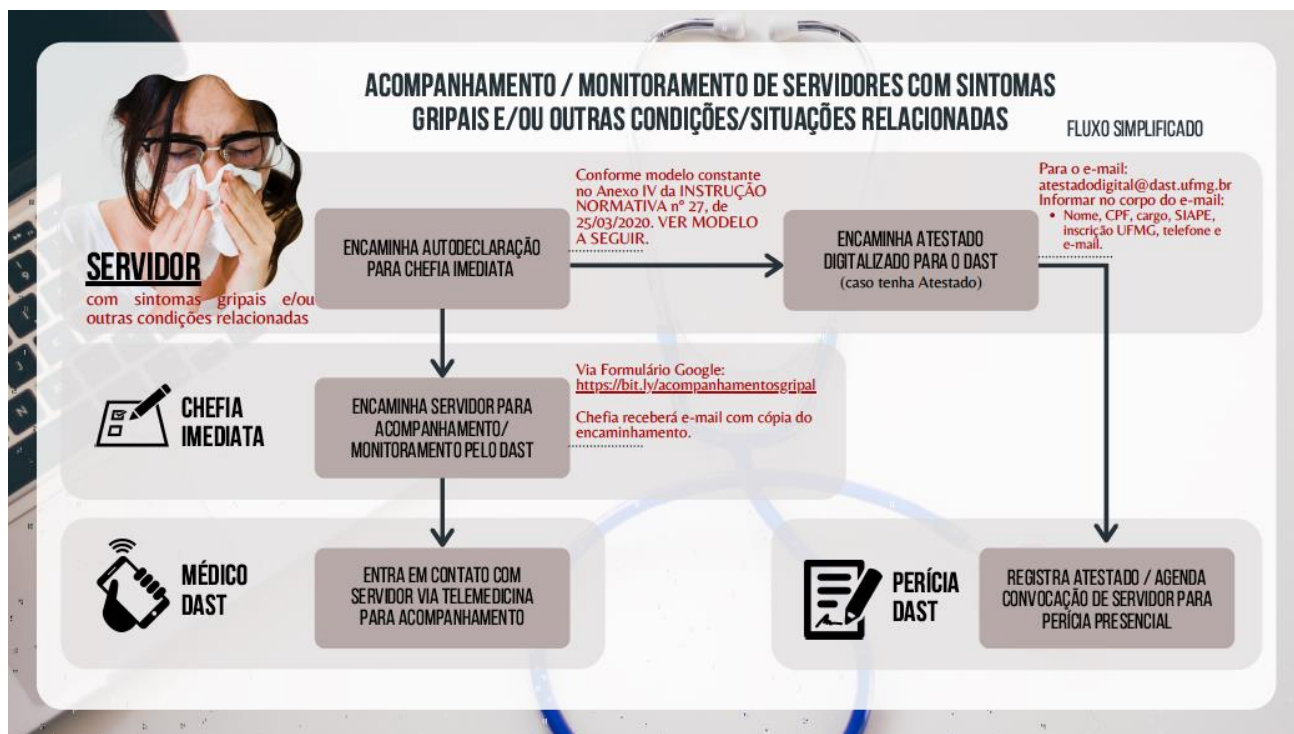
## ESTRATÉGIAS DE COMPORTAMENTO - UFMG



Entre duas pessoas com o **braço esticado** em direção uma a outra, deve ainda haver espaço suficiente para **outro braço**.

ANEXO III

Fluxo Simplificado Telemedicina DAST/PRORH Ofício Circular 21/2020



**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE SINTOMAS GRIPAIS**  
CONFORME ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 25/03/2020

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início \_\_\_\_\_, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Local, data.  
Assinatura